

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 67ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.2 – 18ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a homenagear o príncipe imperial do Brasil, D. Bertrand de Orleans e Bragança
- 1.3 – Comissões

2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- 2.1 – Plenário

3 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2019

Presidência do Deputado Cristiano Silveira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; aprovação – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2019; Projeto de Lei Complementar nº 15/2019; Projetos de Lei nºs 952, 953, 955, 956 e 958 a 969/2019; Requerimentos nºs 2.254, 2.256, 2.257, 2.265 e 2.294 a 2.330/2019; Requerimentos Ordinários nºs 450, 510, 565, 611 e 613/2019 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Segurança Pública e do deputado Sávio Souza Cruz – Registro de Presença – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Gil Pereira e João Leite e da deputada Beatriz Cerqueira – Questão de Ordem – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 450, 510, 565 e 613/2019; deferimento – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Braulio Braz – Bruno Engler – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Mauro Tramonte – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Leninha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, quero lembrar a V. Exa. que, por todas as colocações, a ata contribuiu para que a gente analisasse e visse o que aconteceu aqui, na última sessão do Plenário. Mas, Sr. Presidente, depois de ouvir a leitura dessa ata, eu não poderia deixar de lembrar que, meses atrás, ou mais de seis meses atrás, nós vínhamos brigando com os cartórios, que estavam cobrando a certidão de óbito válida por três meses. A certidão de óbito só estava valendo por três meses, Sr. Presidente. De três em três meses, se você precisasse de certidão de óbito de um parente, tinha que ir ao cartório pagar mais R\$126,00, para emitirem de novo. Uma certidão de óbito! E eu tenho certeza que ninguém vai conseguir ressuscitar. Eu lembrava aqui que, quando denunciava esse abuso dos cartórios, eu gostaria muito que eles ressuscitassem o velho Alencar, mas não teve jeito. Então agora, a partir do último mês, o presidente da República, Sr. Bolsonaro, proibiu isso definitivamente, tal o abuso que era cometido nos estados e que nós denunciávamos aqui. Certidão de nascimento válida por três meses, R\$126,00! Certidão de casamento – nem todo casamento dura como o meu, que tem trinta e tantos anos... Mas tem que ir lá. Mas a de óbito, Sr. Presidente, era um absurdo. Então, quando a gente ouve a leitura da ata, a gente lembra que esta Casa tem muito o que fazer. Foi uma vitória. As denúncias que nós fizemos se tornaram nacionais. Fizemos um trabalho através da Unale e isso foi reconhecido agora e, pelo presidente da República, é proibido agora cobrar mais de uma vez pela certidão de óbito. Ela é válida, não tem mais prazo determinado. Primeira coisa. A segunda coisa é que, no final deste ano, temos que começar a ver o problema dos cartórios em Minas Gerais, o problema dos cartórios no Brasil. Estão metendo a mão. Eu falava com o deputado Bartô, que passou aqui agora: Bartô, nós não podemos aceitar mais o registro de cartório. E isso aconteceu comigo. Comprei uma casa, o pessoal fez a armação toda no papel, eu fui ao cartório, registrei, coloquei a papelada toda no cartório. Resultado: não existe a casa, Sr. Presidente. Eles cobram pelo registro, mas não têm responsabilidade. Então, a partir do momento que não têm responsabilidade, não podem cobrar. Hoje uma escritura e um registro de cartório ficam no preço do ITBI de qualquer cidade de Belo Horizonte. Nós não podemos deixar o abuso dos cartórios, a máfia dos cartórios continuar. Nós não podemos aceitar mais isso nesta Casa. Nós não podemos aceitar que se registrem... Diz o ditado que quem não registra não é dono. Mas se é registrado, se der qualquer problema, ele tem que ter fê pública, ele tem que ser responsável por aquilo que fez. Então está na hora. E, nestes próximos seis meses, nós estaremos fazendo uma campanha e mostrando a esta Casa a necessidade de rever as taxas cartoriais e os abusos que são cometidos nos cartórios hoje, em Minas Gerais. Outra coisa, Sr. Presidente: quero parabenizar a polícia de Minas Gerais, porque está implantando o equipamento de reconhecimento facial. Há anos nós estivemos na China, nós mostramos como é a segurança na China. Tivemos aqui a oportunidade de falar, pedir e implorar ao governo de Minas que fizesse a adaptação de toda a sua guarda e de todos os seus policiais do reconhecimento facial. Ontem, no Independência, foi feito o primeiro teste. Um sucesso. Hoje existem óculos mostrando o que a pessoa é, se ela tem crime ou não. Ontem, na Praça da Estação e na Praça da Rodoviária havia nada menos do que 12 pessoas com tornozeleira, e foram identificadas ali, pelo reconhecimento facial. Então está de parabéns a polícia do Estado de Minas Gerais, que tenho certeza que vai atender a uma imploração, a um pedido deste deputado, que há anos a gente faz. No mais, neste início dos trabalhos, eu gostaria de desejar a todos um bom trabalho e de lembrar que somos

companheiros e parceiros aqui dentro. Podemos ter ideias diferentes, mas todos nós estamos aqui para trabalhar e vamos trabalhar muito por uma Minas muito melhor do que a Minas que a gente vê hoje. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta fase e não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

Correspondência

– O deputado Doutor Jean Freire, 1º-secretário, despacha a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais encaminhando exemplares da cartilha *Em defesa delas*: defensoras e defensores públicos pela garantia dos direitos das mulheres. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

Do Sr. Edilson Dias de Andrade, presidente da Câmara Municipal de Guarujá (SP), encaminhando moção em que essa casa legislativa manifesta seu repúdio aos atos de intolerância religiosa e aos ataques que a população de matriz africana e as comunidades de terreiro vêm sofrendo no País. (– À Comissão dos Direitos Humanos.)

Do Sr. Luiz Otávio Fernandes Coelho, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando representação, aprovada por essa casa legislativa, relativa a evento regional do Partido Novo em Juiz de Fora. (– Aos deputados Agostinho Patrus, Luiz Humberto Carneiro, André Quintão e Bartô.)

Do Sr. Paulo Ferreira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, encaminhando representação, aprovada por essa casa legislativa, em que se solicita a elaboração de projeto que isente do pagamento da tarifa de pedágio o veículo cujo proprietário resida, estude em instituição de nível superior ou exerça atividade profissional permanente no município em que esteja localizada a praça de pedágio. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 873/2015.)

Do vereador Inspetor Juninho Linhares, presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, encaminhando moção, aprovada por essa casa legislativa, de apoio ao programa Voe Minas dada sua importância para a economia regional e local. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Do vereador Inspetor Juninho Linhares, presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, encaminhando moção em que essa casa legislativa manifesta sua preocupação com o cancelamento de atendimento dos servidores do Ipsemg pelo Hospital César Leite, nesse município. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Arnóbio Joaquim de Souza, presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.579/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Câmara Municipal de Bambuí prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.579/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Cledorvino Belini, presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.823/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Eduardo Sampaio Marques, secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.793/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Gabriela Gervason Reis, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 217/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ivan Furlan Falconi, gerente de projeto da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais do Ministério da Infraestrutura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.917/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Geraldo Saldanha da Fonseca, corregedor-geral de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.612/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 336/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 340/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.019/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, secretário de Estado Adjunto de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 785/2019, do deputado João Magalhães. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, secretário de Estado de Fazenda em exercício, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.844/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Márcio Simões Nabak, chefe do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.852/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcus Vinicius de Souza, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 327/2019, do deputado Fernando Pacheco. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levi Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.846/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Rejane Suely de Sena Luberiaga, advogada da Expresso Gardênia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.329/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 130/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 188/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 824/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 901/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.185/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.262/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.402/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.406/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.526/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.863/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.869/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.942/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.943/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rubens Júnior, da Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Perdigoão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.579/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Sérgio Pessoa de Paula Castro, advogado-geral do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 611/2019, do deputado Ulysses Gomes. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ten.-Cel. PM José Luiz Reis Júnior, subchefe da Assessoria de Relações Institucionais da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.199/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Wellington Coimbra, secretário especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.073/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38/2019

Altera o inciso II do artigo 118 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O inciso II do artigo 118 da Constituição do Estado passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 118 – (...)

II – a Mesa da Assembleia e os deputados estaduais;”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2019.

Deputado Bartô – Deputada Ana Paula Siqueira – Deputado André Quintão – Deputado Andréia de Jesus – Deputado Antonio Carlos Arantes – Deputado Bruno Engler – Deputado Carlos Pimenta – Deputado Cássio Soares – Deputado Celinho Sintrocel – Deputada Celise Laviola – Deputado Charles Santos – Deputado Cleitinho Azevedo – Deputado Coronel Henrique – Deputado Coronel Sandro – Deputado Cristiano Silveira – Deputado Dalmo Ribeiro Silva – Deputado Doutor Jean Freire – Deputado Elismar Prado – Deputado Fábio Avelar de Oliveira – Deputado Fernando Pacheco – Deputado Gil Pereira – Deputado Gustavo Mitre – Deputado Gustavo Valadares – Deputado Inácio Franco – Deputado João Leite – Deputado Laura Serrano – Deputado Luiz Humberto Carneiro – Deputada Marília Campos – Deputado Marquinho Lemos – Deputado Mauro Tramonte – Deputado Noraldino Júnior – Deputado Raul Belém – Deputado Roberto Andrade – Deputada Rosângela Reis – Deputado Sargento Rodrigues – Deputado Sávio Souza Cruz – Deputado Tito Torres – Deputado Ulysses Gomes – Deputado Virgílio Guimarães – Deputado Zé Guilherme – Deputado Zé Reis.

Justificação: O controle concentrado de constitucionalidade é um importante instrumento para contestar a legalidade de uma determinada lei ou ato normativo. Dentre as ações que se prestam a esse controle estão a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) e a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC).

O objetivo da presente PEC é inserir os deputados estaduais no rol de legitimados ativos para propor ADI e ADC.

Nos termos do artigo 125, parágrafo segundo, da Constituição Federal, cabe aos Estados a representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedado a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

Portanto, a Proposta não encontra óbice de natureza legal.

Várias constituições estaduais trazem essa previsão: Constituição do Estado do Paraná (art. 111, inciso VII); Constituição do Estado do Rio de Janeiro (art. 162); Constituição do Estado de Santa Catarina (art. 85, II); Constituição do Estado de Rondônia (art. 88, X); e Constituição do Estado do Amazonas (art. 75, § 1º, II).

A inserção dos deputados no rol de legitimados é um avanço no sentido de conferir aos parlamentares estaduais uma atuação mais firme e presente enquanto guardiões da Constituição.

Por isso, peço o apoio dos nobres pares.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2019

Altera a Lei Complementar nº 78, de 09 de Julho de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O caput do artigo 17 da Lei Complementar nº 78 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, de forma conjunta ou independente, a consolidação das leis estaduais.”

Art. 2º – O artigo 19 da Lei Complementar nº 78 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – As ações destinadas à sistematização das leis, a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 17, consistirão na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos sistematizados.

§ 1º – Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos sistematizados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de sistematização:

I – introdução de novas divisões do texto legal base;

II – diferente colocação e numeração dos artigos sistematizados;

III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;

IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;

V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;

VI – atualização do valor de multas ou penas pecuniárias, com base em indexação padrão;

VII – eliminação de ambiguidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII – homogeneização terminológica do texto;

IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

X – supressão de dispositivos não recepcionados pela Constituição;

XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

§ 2º – As providências a que se referem os incisos IX, X e XI do § 1.º deverão ser expressa e fundamentadamente justificadas, com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base.

§ 3º – O Poder Executivo ou o Poder Legislativo poderão proceder ao levantamento da legislação federal em vigor e formulará projeto de lei de sistematização de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados;

§ 4º – A Mesa ou qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais poderão formular projeto de lei de sistematização.

§ 5º – Também será admitido projeto de lei de sistematização destinado exclusivamente à:

I – declaração de revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada;

II – inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim sistematizadas.”

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2019.

Deputado Laura Serrano – Deputado André Quintão – Deputado Antonio Carlos Arantes – Deputado Bartô – Deputado Bruno Engler – Deputado Cássio Soares – Deputada Celise Laviola – Deputado Coronel Henrique – Deputado Coronel Sandro – Deputado Cristiano Silveira – Deputado Dalmo Ribeiro Silva – Deputado Doorgal Andrada – Deputado Hely Tarquínio – Deputado

Fernando Pacheco – Deputado Gil Pereira – Deputado Glaycon Franco – Deputado Guilherme da Cunha – Deputado Gustavo Valadares – Deputado Inácio Franco – Deputado João Magalhães – Deputado Leninha – Deputado Leonídio Bouças – Deputado Luiz Humberto Carneiro – Deputado Professor Irineu – Deputado Raul Belém – Deputado Roberto Andrade – Deputado Sargento Rodrigues – Deputado Sávio Souza Cruz – Deputado Tadeu Martins Leite – Deputado Thiago Cota – Deputado Tito Torres – Deputado Ulysses Gomes – Deputado Virgílio Guimarães – Deputado Zé Guilherme – Deputado Cleitinho Azevedo – Deputado João Leite – Deputado Andréia de Jesus – Deputado Charles Santos – Deputado Gustavo Mitre.

Justificação: A Lei Complementar 78 de 2004, ao tratar da matéria de consolidação das leis, prevê a necessidade de grupo de trabalho coordenador com o Executivo para promover a sistematização das leis estaduais, o que fere a autonomia do Poder Legislativo no seu papel precípua de legislador para o Estado.

O excesso de burocracia prevista para projetos desta natureza inibe a sistematização do ordenamento jurídico estadual, que deveria ser promovido para maior inteligibilidade das normas que incidem sobre o cidadão mineiro.

O presente PLC busca igualar o processo de sistematização em Minas Gerais ao exemplo da legislação federal – a Lei Complementar Federal n. 95 de 1998 – e similares de outros estados. Neste sentido, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 952/2019

Dispõe sobre a publicidade das informações referentes aos contribuintes inscritos na dívida ativa estadual, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A publicidade das informações referentes aos contribuintes inscritos na dívida ativa estadual será garantida mediante:

I – a divulgação, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas, contendo o nome do contribuinte, situação e valor da dívida, bem como os procedimentos adotados pelos órgãos da Administração Pública para recebimento das dívidas;

II – o acesso público às informações por meio do Portal da Transparência do Governo Estadual;

Art. 2º – A publicidade das informações contidas no artigo 1º, I, não será considerada preceito sigiloso.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania)

Justificação: A presente iniciativa tem como objetivo atender o que preceitua a Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência) e a Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso a informação), que regulamenta o inciso XXXIII do art.5º, inciso II, do § 3º do artigo 37 e §2º do artigo 112 da Constituição Federal, que contempla um dos princípios fundamentais da Administração pública: a publicidade.

Entende-se pelo princípio da publicidade o acesso difuso do público às informações relativas às atividades do Estado, seja pela divulgação na imprensa oficial ou particular, seja pela prestação de contas dos órgãos ou das entidades públicas, seja pelo fornecimento de dados de interesse de interesse geral ou individual, quando requeridos, sob pena de responsabilidade.

A publicidade das atividades estatais confere transparência à gestão da coisa pública e permite seu controle interno e externo. Confere certeza às condutas estatais e segurança aos direitos individuais e políticos dos cidadãos; sem ela, a ambiguidade diante das práticas administrativas conduz à insegurança jurídica e à ruptura do elemento de confiança que o cidadão deposita no Estado.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 953/2019

Institui o Programa de Vacinação Domiciliar para Idoso Restrito ao Domicílio e Pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar para Idoso Restrito ao Domicílio e Pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida, que disponibilizará vacinação domiciliar aos idosos com dificuldade de locomoção motora e as pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida em todo o Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Considera-se idoso restrito ao domicílio, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade incapaz de sair de casa sozinha ou que se locomova sem auxílio apenas na vizinhança de sua residência.

§ 2º – A solicitação de vacinação domiciliar deverá ser feita, pelo próprio idoso ou por alguém que o represente, ao centro de saúde localizado na área em que reside o idoso.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: A presente proposição tem como finalidade disponibilizar vacinação domiciliar aos idosos com dificuldade de locomoção motora e as pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida em todo o Estado de Minas Gerais.

A vacinação é uma das medidas mais importantes de prevenção contra as doenças. Elas, não só protegem aqueles que a recebem, mas também ajuda a comunidade como um todo, pois quanto mais pessoas de uma comunidade ficarem protegidas, menor é a chance de qualquer uma delas ser contaminada.

Os idosos com dificuldade de locomoção, bem como as pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida, muitas vezes deixam de tomar vacinas devido a sua dificuldade de se deslocar até a uma Unidade de Saúde e ficam suscetíveis a várias doenças infecciosas que podem evoluir a uma gravidade, sendo que algumas poderiam ser evitadas com as vacinas.

Esta Lei não irá onerar os cofres públicos, pois contará com as vacinas existentes e profissionais já contratados pelo Município para desenvolver esta função.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres deputados que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Missionário Márcio Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.904/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 955/2019

Confere ao Município de Cataguases o título de Capital Estadual da Produção Audiovisual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Cataguases o título de Capital Estadual da Produção Audiovisual.

Art. 2º – Caberá ao Poder Executivo proceder a estudos e tomar as providências necessárias para a efetivação da titularidade prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de julho de 2019.

Deputado Fernando Pacheco (PHS)

Justificação: A produção audiovisual se tornou uma das principais atividades artístico-econômicas da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais. Na cidade de Cataguases, foram 18 filmes produzidos nos últimos dez anos, gerando empregos diretos e indiretos para atender à demanda das filmagens.

O ápice da atividade cinematográfica da região foi atingido nas últimas semanas, quando Cataguases avançou na disputa pelo título de "Cidade Criativa, organizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), atingindo reconhecimento internacional na produção audiovisual.

Considerada "berço do cinema nacional", onde Humberto Mauro produziu suas primeiras filmagens na década de 1920, Cataguases reforça suas vocações culturais e mostra que a produção audiovisual pode ser uma oportunidade econômica para si e para a Região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 956/2019

Proíbe que as empresas de concessão de serviços públicos de água, luz e telefonia façam o corte do fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento, em dias específicos, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as empresas de concessão de serviços públicos de água, luz e telefonia proibidas de cortar o fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior a feriado.

I – entre 12h de sexta-feira e 8h da segunda-feira;

II – entre às 12h do dia útil anterior e 8h do dia subsequente a feriado nacional, estadual ou municipal.

Art. 2º – Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de julho de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 863/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 958/2019

Altera a alínea “f”, inciso V, do artigo 43 da Lei 23.304/2019 que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a alínea "f", inciso V, do artigo 43 da Lei 23.304/2019 a vigorar com a seguinte redação: "Art. 43 – (...), V – (...) f) Superintendência Regional de Meio Ambiente – Mata – Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2019.

Deputado Noraldino Júnior (PSC)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 959/2019

Altera a Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, que reconhece oficialmente no Estado, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na língua brasileira de sinais – Libras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Dê-se ao art. 3º da Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, a seguinte redação:

"Art. 3º – Fica a disciplina de Libras incluída no currículo da rede pública estadual de ensino como disciplina da grade obrigatória, estendendo-se aos cursos de magistério e formação superior nas áreas de ciências humanas, médicas e educacionais e às instituições que atendem ao aluno surdo, surdocego e deficiente auditivo.

Parágrafo único – As aulas de Libras na rede pública estadual deverão ser ministradas, no mínimo, uma vez por semana, no ensino fundamental I e II e no ensino médio".

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, o seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A – Os professores de Libras deverão ser graduados em Letras Libras e sabatinados por banca examinadora composta por profissionais de linguística e de educação de surdos."

Art. 3º – Fica acrescentado à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, o seguinte art. 3º-B:

"Art. 3º-B – As despesas decorrentes da execução desta lei serão inseridas nas dotações orçamentárias reservadas para a educação."

Art. 4º – Esta lei entra em vigor no ano seguinte a sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2019.

Deputado Zé Guilherme (PRP)

Justificação: O Congresso Nacional ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, em 9 de julho de 2008, por meio do Decreto Legislativo nº 186.

Essa convenção, por sua vez, foi utilizada como base para a elaboração do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 –, que assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino (art. 27, *caput*, e art. 28, I).

Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 208, III, prevê que o atendimento às pessoas com deficiência deve ocorrer, preferencialmente, na rede regular de ensino. Estando esta mesma disposição repetida no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 54, III) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 4º, III).

Por sua vez, a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que trata da língua brasileira de sinais – Libras –, determina que o poder público apoie o uso e a difusão das Libras de forma institucionalizada e trate adequadamente os surdos (arts. 2º e 3º).

Desse modo, levando em consideração essas e outras normas que abordam de maneira semelhante o tema, torna-se necessário um compromisso mais sério do estado pela oferta de educação inclusiva, de modo que, todos os alunos, surdos ou não, estudem em uma rede regular de ensino que promova a difusão e universalização da Língua Brasileira de Sinais – ao menos de forma suficiente para garantir a comunicação básica entre todos os sujeitos.

É importantíssimo que, além dos professores, os demais alunos também sejam capacitados para interagir com os cidadãos surdos – seja no ambiente escolar, seja no pessoal, seja no profissional.

O projeto, assim, extrapola as ferramentas paliativas de inclusão já existentes – viabilização da comunicação por meio de intérprete – e passa a trabalhar também a questão estrutural do problema a longo prazo e o processo edificante de uma sociedade inclusiva, para além de um modelo engessado de educação nesse mesmo sentido.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 960/2019

Altera a Lei 14.349, de 15 de julho de 2002, que proíbe o uso de pipas com linha cortante em áreas públicas e comuns, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art.1º da Lei 14.349, de 15 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam proibidos a fabricação, a comercialização e o uso de linha cortante em pipas nas áreas públicas e comuns, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – A proibição do *caput* se estende à aquisição do maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação da linha cortante, bem como às matérias-primas, substâncias ou produtos comercializados para esses fins.

§ 2º – A proibição desta lei se aplica à comercialização em meio eletrônico em que o consumidor e/ou o vendedor estejam situados no território estadual”.

Art. 2º – O art. 2º, da Lei 14.349, de 15 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A inobservância do disposto nesta Lei sujeita o infrator ao pagamento de multa mínima no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máxima no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), a ser fixada e escalonada em regulamento, observada a correção monetária por índice oficial, e sem prejuízo da apreensão do material pela autoridade competente.

§ 1º – Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º – Se a infração for praticada por pessoa, física ou jurídica, que exerça profissionalmente atividade econômica destinada à produção ou comercialização de produtos ou serviços, o valor máximo da multa poderá alcançar o triplo do previsto no caput.

§ 3º – O valor arrecadado com as multas pagas pelos infratores do disposto nesta Lei será destinado ao Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Mauro Tramonte. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 906/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 961/2019

Dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras Providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os valores comprovadamente pagos nos pedágios das rodovias estaduais poderão ser compensados até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – referente a veículo automotor devidamente registrado no órgão estadual de trânsito.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2019.

Deputado Carlos Henrique

Justificação: O IPVA, devido anualmente, tem como fato gerador a propriedade de veículos automotores de qualquer espécie e é arrecadado para manutenção de ruas e estradas. O IPVA substituiu em 1985 a Taxa Rodoviária Única – TRU. Após o surgimento do pedágio, ficou caracterizada a cobrança de dois impostos, considerando-se que a arrecadação do pedágio tem a mesma função – ampliação e manutenção de ruas e estradas.

Além dos pedágios nas rodovias federais, as principais rodovias estaduais também já estão dotadas de pontos de cobrança de pedágio. Portanto, com a apresentação desta proposição, pretende-se fazer, em parte, justiça com os proprietários de veículos automotores que obrigatoriamente têm que passar pela barreira de cobrança de pedágio e que são duplamente tributados, sem nenhuma contrapartida por parte do órgão arrecadador.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 962/2019

Autorizo o Poder Executivo a fazer reverter ao município de Curvelo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao município de Curvelo o imóvel com área de 5.000 metros (cinco mil metros), e respectivas benfeitorias, situado à rua Campos Altos, s/nº, no Bairro Maria Amália no município de Curvelo, e registrado sob o nº29.439, do Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 2019.

Deputado Tito Torres

Justificação: O imóvel, objeto deste projeto de lei, havia sido doado pelo município de Curvelo ao Estado de Minas Gerais através da lei municipal nº 2.466 de 17/07/2008, com as alterações das leis 2.700 de 12/04/2012 e 2.865 de 27/02/2014, as duas últimas prorrogando o prazo para cumprimento da finalidade por mais dois anos. O objetivo era a instalação e funcionamento da 14ª Região da Polícia Militar e outras entidades representativas do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Estado de Defesa Social.

A lei que autorizou a doação prevê, em seu Art. 5º, que não cumprida a finalidade no prazo de dois anos, a contar da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador, bem como as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário.

A reversão do referido imóvel se justifica pelo fato da municipalidade necessitar do mesmo para atender finalidades de interesse público, tendo em vista que o Estado não cumpriu a finalidade no prazo estipulado, que se encerrou no ano de 2015.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 963/2019

Autorizo o Poder Executivo a fazer reverter ao município de Curvelo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao município de Curvelo o imóvel com área de 3.366,48 metros (três mil trezentos e sessenta e seis e 48 metros), e respectivas benfeitorias, desmembrada de área maior, situado à rua Campos Altos, s/nº, no Bairro Maria Amália no município de Curvelo, e registrado sob o nº36.958, do Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2019.

Deputado Tito Torres

Justificação: O imóvel, objeto deste projeto de lei, havia sido doado pelo município de Curvelo ao Estado de Minas Gerais através da lei municipal nº 2.829 de 07/10/2013. O objetivo era a construção da sede da Superintendência Regional de Ensino.

A lei que autorizou a doação prevê, em seu Art. 5º, que não cumprida a finalidade no prazo de quatro anos, a contar da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador, bem como as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário.

A reversão do referido imóvel se justifica pelo fato da municipalidade necessitar do mesmo para atender finalidades de interesse público, tendo em vista que o Estado não cumpriu a finalidade no prazo estipulado, que se encerrou no ano de 2017.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 964/2019

Declara de utilidade pública o Projeto Amigo da Criança , com sede no Município de Curvelo .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Projeto Amigo da Criança, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2019.

Deputado Tito Torres

Justificação: O Projeto Amigo da Criança é uma instituição sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária e que está em funcionamento desde março de 2011, prestando relevante trabalho social na cidade de Curvelo. Seu principal objetivo é desenvolver e executar programas que garantam os direitos da criança e do adolescente. A iniciativa oferece cursos profissionalizantes, atividades artísticas, alimentação, oficinas pedagógicas, atividades de artes cênicas e artes plásticas, esportes e muito mais.

Ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social é outra linha de atuação da entidade, que também realiza eventos culturais e esportivos, além de promover atividades que busquem a integração das famílias dos atendidos pelo Projeto.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 965/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição nas unidades de casca de ovo, a data de validade, origem e nome das empresas (granjas).

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Torna obrigatório a inscrição em cada unidade de ovo em casca destinado a comercialização, o nome das empresas (granjas), local de origem e data de validade do produto.

Art. 2º – A tinta deverá ser atóxica, autorizada pelo Ministério da Agricultura para não acarretar nenhum mal para quem consumir o produto; só poderão ser expostos ao consumidor, ovos frescos dentro do prazo de validade.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2019.

Deputado Carlos Pimenta (PDT)

Justificação: Ovos tem validade até 60 dias, a partir da postura. Normalmente o prazo entre a postura e o consumo é superior, o que leva a maioria das vezes o consumidor a consumir ovos vencidos. Com a inscrição da data e origem, evitaremos que se consuma produtos vencidos.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Charles Santos. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 458/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 966/2019

Altera o art. 75 da Lei n.º 20.992, de 16 de outubro de 2013, estabelecendo medida de compensação ambiental para empreendimento minerário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 2º do art. 75 da Lei n.º 20.992, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido ao art. 75 o seguinte § 4º.

“Art. 75 – ...

§ 2º – O empreendimento minerário em processo de regularização ambiental ou já regularizado que ainda não tenha cumprido, até a data de publicação desta Lei, a medida compensatória instituída pelo art. 36 da Lei n.º 14.309, de 19 de junho de 2002, continuará sujeito ao cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo citado, exceto no caso da inexistência de unidade de conservação a ser regularizada na bacia hidrográfica em que estiver localizado o empreendimento ou quando nela não for considerada viável a criação de nova unidade de conservação.

(...)

§ 4º – Nos casos previstos no § 2º, não existindo unidade de conservação a ser regularizada na mesma bacia hidrográfica, o empreendedor poderá adotar medida compensatória em área do mesmo bioma em que estiver localizado o empreendimento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2019.

Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Justificação: A adoção de medidas compensatórias nos casos em que a exploração econômica resulte algum tipo de dano ou de impacto ambiental é um procedimento que já está consolidado na legislação nacional e estadual. A Lei n.º 20.992, de 16 de outubro de 2013, estabelece, no entanto, critérios geográficos diferenciados que podem atualizados, tendo em vista a própria dinâmica do desenvolvimento econômico recente no Estado. Exige-se, nessa lei, que os empreendimentos minerários, para os quais aplicam-se regras exigentes na Lei n.º 14.399, de 2002 (já revogada) que a compensação se dê na mesma bacia hidrográfica.

Entretanto, para a constituição de reserva legal, a exigência é a de que a compensação aconteça no mesmo bioma, conforme determina expressamente o art. 38, § 6º, inciso II. Pretende-se, nesse projeto ora apresentado, que se tenha uma uniformização de critérios. Além disso, busca-se oferecer uma alternativa que seja viável para os casos em que seja impossível adotar em 2019 medidas previstas em lei editada há mais de duas décadas, que encontra-se portanto completamente inadequada ao contexto atual. A exigência de compensação não é eliminada no projeto que ora apresentamos. Ao contrário, se aprovada a mudança proposta, passará a ser muito mais viável, fato que inequivocamente assegurará maior proteção ao meio ambiente.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 967/2019

Declara de utilidade pública a Casa Lar Tia Olguinha, com sede no Município de Brazópolis .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar Tia Olguinha, com sede no Município de Brazópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2019.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

Justificação: A Casa Lar Tia Olguinha, com sede no município de Brazópolis/MG, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida por estatuto próprio, de prazo indeterminado que tem por finalidade desenvolver programas de assistência social de amparo e assistência às crianças e adolescentes necessitados de abrigo conforme definição dada pelo ECA; promover o voluntariado; organizar palestras, seminários, encontros, eventos e cursos especiais e acolhimento de longa permanência além de atendimento de lazer e apoio; desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, programas de cuidador de crianças e adolescentes; promover a saúde física e mental; desenvolver programas especiais de treinamento e capacitação profissional, programas de assistência social aos acolhidos e seus familiares, de geração de emprego e renda para os abrigados, de apoio aos estudos e fornecimento de medicamentos; organizar centros de atendimento, clínicas e tratamentos, tudo sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política-partidária, filosófica ou nacionalidade.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, inteiramente gratuita, não recebendo nenhum lucro, gratificações, bonificações ou vantagens.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 968/2019

Dispõe sobre a isenção de taxas para obtenção da carteira nacional de habilitação – CNH por pessoas de baixa renda que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam isentos de taxas para obtenção da carteira nacional de habilitação – CNH, as pessoas de baixo poder aquisitivo que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas categorias A, B, C e D, compreendendo-se as seguintes taxas:

- I – taxas relativas aos exames de aptidão física e mental;
- II – taxas referentes a avaliação psicológica;
- III – taxas relativas a licença de aprendizagem de direção veicular;
- IV – taxas referentes a custos de confecção da CNH, se houver; e
- V – taxas referente a realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular.

Parágrafo único – Na hipótese de nova classificação, às categorias C e D é necessário documentos que comprovem a necessidade da adição destas.

Art. 2º – Poderão candidatar-se ao benefício de isenção de que trata a presente Lei aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Saber ler e escrever;

III – Ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos; e

IV – Ter feito o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período inferior de 2 (dois) anos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2019.

Deputado Carlos Henrique

Justificação: A presente iniciativa visa possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período inferior de 2 (dois) anos, a obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Todos nós sabemos que a Carteira Nacional de Habilitação é, hoje, um documento indispensável no currículo dos trabalhadores, uma vez que estar habilitado para condução de veículos automotores é, também, uma forma de qualificação, nem sempre acessível às pessoas de baixo poder aquisitivo em face do seu alto custo, o que dificulta o acesso às oportunidades de emprego.

Esse documento que abre as portas para a liberdade de locomoção, comumente vem sendo exigido para a contratação em diferentes empregos, como condição básica para que as pessoas sejam contratadas, a exemplo dos serviços de entrega a domicílio, manobristas de hotéis e restaurantes, caminhoneiros, topiqueiros, motoristas de táxi, moto-fretistas, motoristas de ônibus, transporte coletivo, entre tantos.

A maioria da população tem reclamado do valor das taxas cobradas pelos Detran's estaduais, que somados aos valores estipulados pelas autoescolas, transformam-se em um ônus considerável. No total, se o consumidor optar pelo serviço das autoescolas credenciadas junto ao departamento de trânsito, terá um gasto médio superior a dois salários-mínimos.

Cumpra ressaltar, também, que o país enfrenta problemas decorrentes do desemprego, o que torna o mercado de trabalho extremamente seletivo e exigente em relação à qualificação dos candidatos. Nos últimos anos, muito embora tenha havido queda da taxa de desemprego, os setores empregadores de grandes contingentes de mão de obra qualificada não conseguem ocupar seus postos de trabalho. É caso do setor transportador, que tem cerca de 40.000 vagas ociosas para motoristas devidamente habilitados a exercerem essa atividade. No setor de transporte existe, inclusive, a expectativa de um apagão de mão de obra, caso nada seja feito para integrar mais pessoas qualificadas a esse mercado de trabalho. A situação descrita revela recursos ociosos, que, uma vez integrados ao processo produtivo, gerarão mais emprego, mais renda, mais consumo, girando a economia e fortalecendo ainda mais nosso País.

Esse projeto de Lei tem fortíssimo impacto social, por tirar da ociosidade, do subemprego ou desemprego, pessoas que poderiam estar integradas ao processo produtivo como motoristas profissionais, diminuindo a informalidade, aumentando a empregabilidade e permitindo-lhes contribuir com o sustento familiar.

Portanto, para atender melhor a população de baixa renda que são as mais prejudicada e para incentivar a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), é que levo a consideração desta egrégia Casa, a presente propositura, para resolver a situação dos condutores de veículos que não podem obter a sua carteira de habilitação. Pelo forte apelo inclusivo social e econômico desta proposta e pelas razões expostas, exponho aos senhores esta iniciativa que merece o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Zé Reis. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 640/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 969/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com hospitais veterinários de universidades públicas e privadas no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com hospitais veterinários de universidades públicas e privadas no Estado, com a finalidade de garantir gratuidade no atendimento veterinário para cães e gatos de famílias de baixa renda e de protetores de animais independentes, exclusivamente para pessoas assistidas por programas sociais estaduais ou federais.

Art. 2º – O atendimento de que trata o *caput* do art. 1º desta lei compreende serviços de:

I – consultas veterinárias em todas as especialidades;

II – vacinas;

III – exames veterinários;

IV – cirurgias;

V – internação;

VI – unidade de tratamento intensivo;

VII – identificação;

VIII – castração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2019.

Deputado Doutor Paulo (Patri)

Justificação: No Brasil, 44,3% dos 65 milhões de domicílios possuem pelo menos um cachorro e 17,7% ao menos um gato, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Atualmente, há no total 52,2 milhões de cães e 22,1 milhões de gatos no País.

No Estado de Minas Gerais, o que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida animal e milhares deles estão sujeitos ao abandono por parte do poder público.

Considerando as dificuldades socioeconômicas da população brasileira, é necessário que o poder público estabeleça um amplo sistema público de atendimento à saúde e bem-estar animal, de forma a estancar o sofrimento de milhares de animais e confortar a população brasileira carente de assistência médica veterinária para seus animais de estimação.

É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências cresce, milhares de famílias presenciam o sofrimento de seus cães ou gatos doentes, que necessitam de diagnósticos, medicamentos ou cirurgias sem poder propiciar um tratamento que cure ou minimize o sofrimento do animal.

A proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, já que a eles é dado suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos limites do interesse local (art. 30, I e II). Cumpre observar ainda que, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, a saúde foi alçada à categoria de direito fundamental do homem, configurando "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 196, da Constituição Federal).

Além disso, a proteção do meio ambiente, conceito no qual se inserem os animais, além de se tratar de assunto de interesse público, configura princípio constitucional impositivo, dispendo os arts. 225 e 23, VI que compete ao poder público, em todas as suas esferas, o poder-dever de defender e preservar o meio ambiente.

Diante de todo o exposto, pedimos o apoio o dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.854/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.254/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para retomada das ações de implementação dos processos de regularização fundiária no Estado, especialmente dos territórios dos povos e comunidades tradicionais, a fim de se dar efetivo cumprimento à Lei nº 21.147, de 14/1/2014 e regulamentações posteriores.

Nº 2.256/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para priorização, no âmbito da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, da situação das famílias atingidas pela implantação das linhas de transmissão de energia em fase de implantação pelas empresas Equatorial Transmissão e Mantiqueira Transmissão de Energia, no Norte do Estado, inserindo-se essa pauta na primeira reunião a ser realizada pela referida mesa e assegurando-se a participação de representantes da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Estado e das Defensorias Públicas da União e do Estado.

Nº 2.257/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências com vistas à aceleração das averiguações e dos procedimentos administrativos e judiciais necessários à proteção das famílias atingidas pela implantação das linhas de transmissão de energia das empresas Equatorial Transmissão e Mantiqueira Transmissora de Energia, no Norte do Estado, priorizando-se a convocação das mencionadas empresas para apresentarem toda a documentação referente ao licenciamento obtido para o referido empreendimento.

Nº 2.265/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam recebidos, na próxima semana, representantes da Comunidade Professor Fábio Alves, haja vista que essa comunidade conta com liminar de reintegração de posse em curso.

Nº 2.294/2019, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja concedido à Sra. Damares Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o título de Cidadã Honorária do Estado. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.295/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Belo Horizonte, Contagem, Ibirité, Sarzedo, Ribeirão das Neves, Nova Lima, Raposos e Rio Acima pela posse de sua nova direção.

Nº 2.296/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de providências para que, em caráter de urgência, sejam adquiridos e disponibilizados para os profissionais que atuam na busca dos corpos na Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, os materiais constantes da relação apresentada por Andreza Rodrigues, representante das famílias das vítimas do rompimento da referida barragem, na 14ª Reunião Extraordinária.

Nº 2.297/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de providências para que seus trabalhadores diretos e indiretos, sobreviventes ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, não sejam alocados no trabalho de buscas de corpos e seja contratada empresa especializada para essa função.

Nº 2.298/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de providências para que não aconteça nenhuma mudança nas relações de trabalho com os trabalhadores sobreviventes ao rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão que prestaram informações à Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho e a comissões permanentes da Assembleia Legislativa do Estado.

Nº 2.299/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de providências com vistas a que sejam reconhecidos como atingidos os trabalhadores sobreviventes ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, lotados em Brumadinho, e seja apresentada proposta de reparação a esses trabalhadores.

Nº 2.300/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de providências com vistas à aquisição de cães para auxiliar no trabalho de busca dos corpos soterrados devido ao rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Nº 2.301/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de informações sobre as medidas adotadas em relação à saúde e à segurança dos trabalhadores diretos e indiretos sobreviventes ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Nº 2.302/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de informações sobre o posicionamento dessa empresa em relação à proposta de adoção de medidas protetivas aos trabalhadores que auxiliam os bombeiros na busca e resgate de corpos soterrados pelo rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, apresentada pelos sindicatos dos trabalhadores na audiência realizada em 9/7/2019, na 5ª Vara do Trabalho, em Betim.

Nº 2.303/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em documentos demonstrativos dos dados e argumentos apresentados sobre a eficiência econômica da empresa, os estudos realizados para o reajuste de tarifa, especialmente no que diz respeito à composição e ao impacto da parcela B, aos impostos e à compra de energia, o impacto nas contas da Cemig decorrentes da extinção de diretorias e da contratação de assessores com *status* de diretor, e o custo da Forluz e Cemig Saúde e seu impacto na tarifa de energia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.304/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o modelo de concorrência a ser adotado no setor de distribuição de energia em caso de eventual privatização da Cemig e conseqüente fim do monopólio natural do setor elétrico, os critérios para nomeação de executivos e assessores da Cemig, e a justificativa para isenção de ICMS às empresas de geração de energia fotovoltaica. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.305/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para garantir a compensação com as perdas da Lei Kandir. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.306/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o encaminhamento, a esta Casa, de projeto de lei de revisão da tarifa de energia elétrica para os clientes residenciais a partir da diminuição do percentual do ICMS. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 2.307/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o ressarcimento, ao Estado, das perdas de arrecadação com a Lei Kandir. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.308/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sgt. PM Rildo Barros Ferreira e o Sd. PM Uberaldo Kampke Mutz pelo salvamento de uma criança recém-nascida, em 13 de julho de 2019. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.309/2019, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. João Francisco Andrade de Lima Oliveira e Gustavo Abrahao Anai, delegados de polícia, Claudio Daniel Fonseca, perito criminal, as Sras. Glaucia Dyonisio e Simone de Souza Higino e os Srs. Adriano Freitas Da Costa, Andre Luis Zaidan Borges, Diego Andre Souza Lemos, Gabriel Dutra Trindade, Gustavo Rodrigo Lopes Coelho, João Carlos de Souza Pires Junior, investigadores de polícia, e o Sr. Cezar Rodrigues Jardim Junior, escrivão de polícia, pela prisão do suspeito de matar o pecuarista colombiano José Guillermo Hernández Aponte durante um assalto, em maio de 2019, em Uberaba. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Heli Grilo. Anexe-se ao Requerimento nº 2.286/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.310/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para liberação do anel viário que interliga a MG – 238 à Avenida Norte Sul, no Município de Sete Lagoas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.311/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a duplicação da MG-424, no trecho que liga o Município de Sete Lagoas a Matozinhos, Pedro Leopoldo e Belo Horizonte. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.312/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o pagamento da dívida do Estado com o Instituto Mário Penna, localizado em Belo Horizonte. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.313/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os agentes de segurança penitenciários que menciona pela atuação na ocorrência, em 19/7/2019, que impediu o ingresso de 20 aparelhos celulares e de cerca de 250 gramas de maconha na Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.314/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para instalação de redutores de velocidade no Km 7 da Rodovia LMG-843, nas proximidades da ponte sobre o Rio Jacaré, que liga os Municípios de Campo Belo e Santana do Jacaré. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.315/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao restabelecimento do posto da Polícia Militar na unidade da Casa da Mulher, no Município de Juiz de Fora. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

Nº 2.316/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Multimarcas Consórcios pelos 40 anos de sua fundação. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 2.317/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Leonardo Flávio de Oliveira pela organização da 5ª edição do Butija Wheelchair Tennis Cup, competição que integra o circuito internacional de tênis em cadeira de rodas da Federação Internacional de Tênis, realizada em Belo Horizonte no período de 24 a 28/7/2019. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 2.318/2019, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade da Escola Estadual São José, de Além Paraíba, pela posse da nova diretoria da escola. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.319/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Gilberto Madeira Peixoto, ex-presidente da Academia Mineira de Medicina. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.320/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB – pelos 67 anos de sua fundação e pela relevante atuação no desenvolvimento regional. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 2.321/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Administração Prisional pedido de informações sobre o quadro de agentes de segurança penitenciária na 11ª Região Integrada de Segurança Pública, em Montes Claros, com relação ao quantitativo atual e o quantitativo ideal, e se há cronograma de convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado, referente ao Instrumento Convocatório Seap nº 1/2018, para as vagas destinadas ao município. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.322/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Departamento Estadual de Trânsito pedido de providências com vistas ao cumprimento do capítulo da sentença que confirmou a antecipação de tutela deferida nos autos da ação civil pública movida em face do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais – CRDD-MG – e do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil – CFDD-BR –, prolatada pelo juízo da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais nos autos do Processo nº 82134-19.2010.4.01.3800, tendo em vista que o referido capítulo da sentença não se submete ao efeito suspensivo das apelações interpostas pelas partes rés, por força do disposto no art. 520, *caput* e § 5º, combinado com o art. 1.012, § 1º, inciso V, ambos do Código de Processo Civil em vigor.

Nº 2.323/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Minas Gerais pedido de providências com vistas à execução provisória do capítulo da sentença que confirmou a antecipação de tutela deferida nos autos da ação civil pública movida em face do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais – CRDD-MG – e Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil – CFDD-BR –, prolatada pelo juízo da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais nos autos do Processo nº 82134-19.2010.4.01.3800, tendo em vista que o referido capítulo da sentença não se submete ao efeito suspensivo das apelações interpostas pelas partes rés, por força do disposto no art. 520, *caput* e § 5º, combinado com o art. 1.012, § 1º, inciso V, ambos do Código de Processo Civil em vigor.

Nº 2.324/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Jazon José de Lima. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.325/2019, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com pastor Ricardo Buçard Ferreira pela celebração dos 30 anos de posse e consagração na Igreja Batista de Nova América. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 2.326/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Nair de Faria Oliveira, presidente da Apae de Cachoeira de Minas, pelos excelentes serviços prestados à frente dessa instituição. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 2.327/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências com vistas ao registro do Carnaval a Cavalinho de Bonfim como patrimônio cultural imaterial do Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 2.328/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação dos recursos destinados a reforma e ampliação do prédio escolar e a cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Professor Quaresma, localizada no Município de Cataguases, tendo em vista que o processo de licitação já foi finalizado e a instituição aguarda apenas a liberação desses recursos para o início das obras, conforme os Termos de Compromisso 810041/2015, 833265/2016 e 878502/2018. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.329/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Maria Pierucci Monteiro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.330/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja assegurado o regular funcionamento do Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Especial – Ceopee –, no Município de Uberaba, garantindo-se o espaço físico em que ele funciona. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 450/2019, do deputado João Vítor Xavier e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Sr. Carlos Eduardo Guimarães Leão pelo recebimento do título de Cidadão Honorário do Estado.

Nº 510/2019, do deputado Coronel Henrique e outros, em que requerem seja convocada reunião especial para comemorar o Dia do Soldado, celebrado em 25 de agosto.

Nº 565/2019, do deputado Roberto Andrade e outros, em que requer seja convocada reunião especial para comemorar o aniversário da independência do Líbano, ocorrida em 1943, e a imigração libanesa no Estado.

Nº 611/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 566/2015.

Nº 613/2019, do deputado Sávio Souza Cruz, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.910/2018, do deputado Adalclever Lopes.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Segurança Pública e do deputado Sávio Souza Cruz.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra e agradece a presença, nas galerias, de alunos participantes do Parlamento Jovem, do Município de Conceição da Barra de Minas, ali, na minha região, no Campo das Vertentes. Grande abraço. Sejam bem-vindos! Vocês estão em casa.

Questões de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Caro presidente, deputado Cristiano Silveira, demais senhoras e senhores deputados. Todos sabem do meu compromisso e do meu trabalho em favor da pessoa com deficiência. No mandato anterior, assumimos a presidência dessa comissão e, na medida do possível, sempre trouxemos a este Plenário e ao ambiente da comissão discussões que se converteram em muitas realizações e em muitas conquistas em favor das pessoas com deficiência. E para que isso seja explicitado, basta tão somente olhar nos anais desta Casa para conferir as inúmeras conquistas em favor das pessoas com deficiência, não só deste parlamentar, mas no âmbito daquela comissão. Nessa semana que passou, fui pego de surpresa. Recebi um comunicado da diretora da escola Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Especial – Ceopee –, em Uberaba, dizendo que o prefeito daquela cidade, o ex-deputado Paulo Piau, formalizou junto ao governo do Estado a pretensão de receber o prédio dessa escola em dação em pagamento ao que o governo deve ao Município de Uberaba. Ou seja, o governo paga Uberaba com o prédio da escola especial. É simplesmente inadmissível. Inadmissível! Não podemos aceitar que a dívida do governo do Estado, qualquer que seja, com qualquer município, seja paga com uma escola especial. Nós não aceitamos e vamos, de imediato, dar conhecimento a esta Casa que já está devidamente protocolado o Requerimento nº 2.330, de 2019, com o seguinte teor: (- Lê:) “O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, a, do Regimento Interno, que seja encaminhado à Governadoria do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja assegurado o regular funcionamento do Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Especial – Ceopee – no Município de Uberaba, garantindo, inclusive, o espaço físico em que funciona essa importante escola especial. 1º/8/2019. Assinado: deputado Duarte Bechir, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”. Presidente, já temos pronta, e a Casa em breve vai apreciar, uma proposta de emenda à Constituição de nossa autoria, que versa exclusivamente sobre a educação especial, criando na Constituição do Estado o capítulo especial para a educação. Nós estamos criando caminhos para

dar a essas pessoas, aos jovens, o reconhecimento, o direito que têm à escola. E quando deparamos com um pedido – e esse não é o primeiro – do prefeito, pedindo o prédio de uma escola pública ao governo do Estado como pagamento de dívida, eu acho que o primeiro compromisso nosso é zelar pelo bem-estar do povo mineiro. Em especial, a nós, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cabe assegurar esses direitos. Há mais ou menos quatro ou cinco meses, foi outra cidade. O prefeito também pediu. As pessoas acham que a educação especial não é obrigação do governo. De quem é a obrigação dos anos iniciais? É da prefeitura, sim; os municípios são responsáveis. Mas se o governo tem essas escolas, que não são lá grandes coisas, mas estão funcionando, que haja sensibilidade. E em pagamento de dívida é inadmissível, nós não vamos aceitar. Eu tenho certeza – já me disseram aqui outros parlamentares, inclusive o deputado João Leite – de que o prefeito de Uberaba, Paulo Piau – é remanescente da Assembleia –, tem diálogo, mas essa proposta é descabida. Eu quero garantir ao diretor, aos pais que, com toda certeza, em Uberaba, deve estar, neste momento, acompanhando os trabalhos da TV Assembleia. Disse a eles que eu faria hoje essa manifestação aqui e esse requerimento na comissão, para discutir com o governo, para que essa escola não seja ameaçada de fechamento e nem entregue em dação de pagamento por qualquer que seja a dívida do governo com o município. A maior dívida do governo com as pessoas com deficiência é não lhes dar o tratamento adequado, o devido respeito e não lhes assegurar o direito à educação. Essa é a grande dívida do Estado. Não é de um governo, não é de dois, mas de todos os governos anteriores. Para terminar, mais uma vez registro que nós estaremos atentos, garantindo o direito pleno do funcionamento e que nenhuma escola estadual seja fechada no governo de Minas Gerais, enquanto aqui estivermos tomando conta dos direitos da pessoa com deficiência nessa comissão. Obrigado, presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, eu amanheci, hoje, estarrecido ao fazer a leitura da matéria do jornal Estado de Minas da articulista, a jornalista Juliana Cipriani. Diz a chamada, a retranca da matéria: “Indicados por deputados para terceiro escalão são nomeados por Zema. No total, o governador nomeou 102 superintendentes. Eles passaram por uma seleção por critérios técnicos, com outros candidatos e depois foram escolhidos pelos parlamentares”. Primeiro, eu quero dizer que eu não fiz escolha de nenhum superintendente. Não indiquei nenhum cargo neste governo e nem o farei. Falo isso para que não pare qualquer dúvida da independência do mandato deste parlamentar que aqui chegou, graças a Deus, ao sexto mandato consecutivo pelos votos daqueles que lhe confiaram, pelo trabalho, pela seriedade e pela transparência. O que eu quero cobrar do seu Sr. governador Romeu Zema e do secretário de Planejamento e Gestão é a retomada do pagamento no quinto dia útil; é inclusive, presidente, a recomposição das perdas inflacionárias, que já duram quatro anos. Os servidores da segurança pública estão sem a reposição das perdas inflacionárias, que hoje está chegando à casa dos 25%, ou seja, os servidores e os seus familiares já tiveram corroído pela inflação 1/4 do seu salário. É com isso que estou preocupado. É essa a minha preocupação. E por ter essa preocupação, ontem mesmo, presidente, eu protocolei um ofício ao secretário de Planejamento e Gestão, Sr. Otto Levy, para que receba a comissão de deputados e entidades de classe, para que a gente possa retomar as negociações para a reposição da perda inflacionária, para o pagamento no quinto dia útil e, por incrível que pareça. Sr. Presidente, para o pagamento das chamadas verbas indenizatórias, férias-prêmio de servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar, dos Bombeiros e do sistema prisional, que se reformaram ou se aposentaram e até hoje não receberam. É um grupo de cerca de 300 policiais civis, que, não suportando a demora, bateram na Cidade Administrativa, cobrando o que lhes é de direito. Então, ontem mesmo, nós protocolamos o ofício, pedindo uma agenda ao secretário Otto Levy, que, da primeira vez, recebeu-nos muito bem, e eu espero que nos receba novamente, que seja uma pessoa, que... Conforme a ata, aliás, conforme a nota publicada no dia 27 de março deste ano, presidente, quando inicialmente encerramos os primeiros passos da negociação, o governo disse que, no segundo semestre, receberia os deputados, as entidades de classe e associações para dar continuidade às tratativas da recomposição das perdas inflacionárias, da retomada no pagamento do quinto dia útil e do pagamento das chamadas verbas indenizatórias. Essa é a nossa preocupação. Então, Sr. Governador Romeu Zema, não tenho preocupação de indicar cargo político algum em seu governo e espero que V. Exa. também não tenha essa prática com a Assembleia. A Assembleia fica muito mais independente exercendo, com competência, o seu papel fiscalizador, seu papel de legislar e fiscalizar prioritariamente. Essas são duas das funções dos parlamentares aqui, na Casa. Quero novamente dizer o seguinte ao policial civil, ao policial militar, ao bombeiro militar, ao agente penitenciário e

socioeducativo: no dia 22 de agosto, às 14 horas, na Cidade Administrativa, você tem um compromisso com a sua família. Qual compromisso? Lutar pelos seus direitos. Todos os direitos que a nossa classe conquistou, ao longo de duas décadas, conquistamos através da luta e da cobrança, e o pagamento no quinto dia útil e a reposição da perda inflacionária são direito do servidor e dever do Estado. Então, quero finalizar a minha fala dizendo o seguinte: não tenho preocupação alguma com indicação de cargo político, não quero indicar nenhum cargo político no governo Zema, mas quero que o governador trate os servidores públicos com respeito e respeite a dignidade das famílias, que estão todas endividadas e desesperadas. Secretário Otto Levy, no dia 22, às 14 horas, na Cidade Administrativa, teremos um encontro público. Espero que o senhor marque essa agenda o mais rápido possível para que haja o entendimento e a negociação rapidamente. Muito obrigado, presidente.

Oradores Inscritos

– Os deputados Gil Pereira e João Leite e a deputada Beatriz Cerqueira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O deputado Mauro Tramonte – Obrigado, deputado Cristiano, que comanda brilhantemente a nossa Mesa hoje. Gostaria de deixar registrado aqui que a Lei Complementar Federal nº 87, de 1986, que ficou conhecida como Lei Kandir, isentou de ICMS a exportação de produtos não elaborados, como minério e grãos, carros-chefes da nossa economia mineira, responsáveis pelo desenvolvimento de muitas regiões do nosso estado, geradores de emprego e renda. Por essa razão, um dos primeiros atos do nosso mandato, em fevereiro, logo quando chegamos a esta Casa, foi apresentar à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requerimento para que os deputados desta Casa fossem até Brasília, na Câmara dos Deputados, reivindicar o cumprimento dessa legislação tão relevante para o nosso estado. Da mesma forma, Sr. Presidente, em março deste ano, realizamos requerimento perante a Comissão de Agropecuária e Agronegócio, para que possamos discutir o reflexo desta legislação na cafeicultura mineira, haja vista que será um dos setores mais atingidos por qualquer mudança na norma, pois Minas Gerais é o maior produtor de café do país. Quando nós, deputados novatos, reunimo-nos para sugerir uma pauta positiva de discussão e defender um pleito, prontamente pedi a esta Casa que abraçasse a causa em defesa do cumprimento da Lei Kandir, pois o nosso estado depende disso, não só na questão financeira mas também para preservar o equilíbrio socioeconômico, já que vários setores que sustentam nossa economia serão afetados. Portanto, Sr. Presidente e demais colegas, não podemos silenciar e deixar que seja decidido por Brasília o destino da nossa terra e do nosso povo. Diante disso, assinei a Carta de Minas, fazendo coro com esta Casa, para buscarmos soluções para essa situação. Aproveito para parabenizar a nossa presidência por elevar esse tema e propor efetivamente uma luta pela defesa do nosso estado. Todos somos mais Minas Gerais. Eu queria lamentar aqui também, Sr. Presidente, telespectadores da TV Assembleia, e externar os nossos profundos sentimentos à família da guarda-municipal de Santa Luzia, Marlene Nazário, que ontem faleceu tragicamente em um acidente com a viatura da Guarda Municipal. Ela fazia a patrulha escolar e estava há muitos anos na Guarda Municipal de Santa Luzia. Ontem, lamentavelmente, a Marlene foi vítima de um acidente com a viatura da guarda. Mesmo tendo sido prontamente socorrida e atendida no local e posteriormente no Hospital João XXIII, ela veio a falecer. Ela estava na guarda há 11 anos e deixa dois filhos: um de 12 anos e um de 4 anos. Como eu disse, ela estava atuando na patrulha escolar e é muito querida. À Guarda Civil da cidade, fica aqui o nosso abraço, as nossas condolências pelo falecimento dela, da guarda-civil de Santa Luzia, que acabou morrendo num acidente. Sr. Presidente, é só isso. Muito obrigado pela atenção.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.254, 2.256, 2.257 e 2.265/2019, da Comissão de Direitos Humanos, 2.295 a 2.302/2019, da Comissão do Trabalho, e 2.322 e 2.323/2019, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Segurança Pública – aprovação, na 23ª Reunião Extraordinária, em 18/7/2019, do Projeto de Lei nº 793/2019, do deputado Douglas Melo, com a Emenda nº 1 (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 450/2019, do deputado João Vítor Xavier e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para a entrega do Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Carlos Eduardo Guimarães Leão; o Requerimento Ordinário nº 510/2019, do deputado Coronel Henrique e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar o Dia do Soldado; e o Requerimento Ordinário nº 565/2019, do deputado Roberto Andrade e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar o aniversário da Independência do Líbano, ocorrida em 1943, e a imigração libanesa em Minas Gerais; e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 613/2019, do deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.910/2018.

O presidente – A presidência gostaria de trazer duas informações aos colegas deputados: a inauguração ontem do espaço dos jornalistas, a Sala Jornalista Dídimo Paiva, onde o presidente Agostinho e a Mesa tendem a disponibilizar aos profissionais da comunicação um espaço mais adequado para o desenvolvimento do seu trabalho e das suas atividades, confirmando uma importante parceria que a Assembleia tem com os meios de comunicação e com os profissionais do jornalismo nos últimos anos. Isso reforça também o reconhecimento da Assembleia Legislativa da importância do papel desses profissionais na construção de uma sociedade informada, a liberdade de imprensa e o fortalecimento da democracia.

A segunda questão é que, também ontem, o presidente Agostinho e a Mesa receberam os prefeitos de Ipatinga e também o de Belo Horizonte, Alexandre Kalil, que estão assinando a carta de apoio ao movimento que a Assembleia tem feito pela compensação das perdas da Lei Kandir. É importante lembrar que os três senadores mineiros também já a assinaram, bem como os deputados desta Assembleia, e teremos também o encontro com os deputados federais, que estão se somando a essa nossa luta.

Na segunda-feira, deputado Mauro Tramonte, o presidente Agostinho, a Mesa e mais uma comissão de parlamentares irão ao Supremo Tribunal Federal participar de uma audiência, às 14 horas, com o ministro Gilmar Mendes, buscando uma conciliação para a compensação das perdas da Lei Kandir. Além dos prefeitos, deputados e senadores, a sociedade mineira tem essa grande expectativa para que Minas receba aquilo que lhe é de devido.

Então, são essas as informações importantes que estamos trazendo aos nossos colegas, dando retorno às nossas atividades neste segundo semestre.

Questão de Ordem

O deputado Coronel Henrique – Sr. Presidente, o senhor acabou de fazer a leitura de um requerimento em que solicito para o próximo dia 26 de agosto uma sessão solene em homenagem ao Dia do Soldado. Na oportunidade da leitura e da aprovação dessa minha solicitação, já gostaria de fazer o convite para que, nesse dia muito especial para todos nós, em que se comemora, no dia 25 de agosto, o Dia do Soldado, aqui, na Assembleia, possamos estar reunidos com todas as forças de segurança militar de Minas Gerais. Reuniremos aqui as Forças Armadas, com o Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil, a nossa querida Força Aérea e também a nossa gloriosa Polícia Militar e o nosso Corpo de Bombeiros Militar. É uma oportunidade de homenagear aqueles que, anonimamente, prestam a todos nós a nossa segurança, seja a segurança nacional, seja a segurança nossa do dia a dia, com atividades de intervenção na segurança pública. Mas, sobretudo, Sr. Presidente, é oportunidade de resgatar nesse dia os valores do patrono do Exército Brasileiro, homenageado em 25 de agosto: Duque de Caxias, o nosso soldado invencível. Então, na figura de Duque de Caxias, que tem sua data de nascimento em 25 de agosto, fica aqui o meu convite para que, no próximo dia 26 de agosto, às 20 horas, todos possam comparecer a este Plenário, a fim de que todos nós possamos homenagear as nossas Forças Armadas, a nossa Polícia Militar e o nosso Corpo de Bombeiros. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 18ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2019

Presidência do Deputado Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional e do Hino da Independência – Palavras do Deputado Coronel Sandro – Entrega de Placa – Palavras do D. Bertrand de Orleans e Bragança – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Carlos Henrique – Bartô – Bruno Engler – Coronel Sandro – Laura Serrano.

Abertura

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear o príncipe imperial do Brasil, D. Bertrand de Orleans e Bragança, membro da Casa Imperial do Brasil, bisneto da princesa Isabel e líder do Movimento Monárquico Brasileiro.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. D. Bertrand de Orleans e Bragança, príncipe imperial do Brasil; Cel. Rodrigo Sousa Rodrigues, chefe do Gabinete Militar de Minas Gerais e coordenador estadual de Defesa Civil; juiz Nicolau Lupianhes Neto, membro do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, representando o tribunal; deputados Coronel Sandro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Bruno Engler; e Bartô; e a Exma. Sra. deputada Laura Serrano.

Antes de darmos início à homenagem, gostaria de convidar todos a conhecer o movimento Sou Minas Demais. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais acredita que o nosso estado é maior do que qualquer crise e, por isso, está promovendo ações para a retomada do desenvolvimento, agindo em sua defesa e dos mineiros. Sabemos que é preciso ouvir o cidadão e mobilizar as forças presentes na sociedade para que a mudança aconteça. Sou Minas Demais é uma oportunidade para nos lembrar da nossa história, celebrar novas conquistas e valorizar a nossa identidade, apresentando pessoas que contribuem para o nosso estado em diversos campos de atuação. Convidamos a todos para assistir ao vídeo manifesto da campanha e juntarem-se a nós nesse movimento.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença, neste ato, dos Exmos. Srs. Anderson de Almeida, comandante do Primeiro Comando Operacional de Bombeiros, representando o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Cel. Edgar Estêvão da Silva; Hugo de Castro, presidente do Círculo Monárquico de Minas Gerais; Pedro Afonso de Oliveira Murta, presidente da Juventude Monárquica do Estado de Minas Gerais; e Ricardo Vieira Santiago, presidente do Minas Tênis Clube.

Execução do Hino Nacional e do Hino da Independência

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, e, na sequência, o Hino da Independência, que serão executados pelo Coral do Minas Tênis Clube, regido pela maestrina Eliane Fajoli.

– Procede-se à execução dos hinos.

Palavras do Deputado Coronel Sandro

Exmo. Sr. 2º-Secretário da Assembleia Legislativa, deputado Carlos Henrique, neste ato representando S. Exa. o deputado Agostinho Patrus, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; D. Bertrand de Orleans e Bragança; Cel. Rodrigo Sousa Rodrigues, chefe do Gabinete Militar de Minas Gerais e coordenador Estadual de Defesa Civil; juiz Nicolau Lupianhes Neto, membro do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, representando o tribunal; deputado Bruno Engler; deputado Bartô; Exma. Sra. Deputada Laura Serrano; prezados convidados civis e militares; autoridades eclesiásticas presentes; e todos aqueles que vieram aqui prestigiar este evento de extrema relevância para a Assembleia Legislativa e para a monarquia no Brasil.

A alma cívica de Minas Gerais se transfere hoje para esta solenidade especial, ocasião em que homenageamos S.A.I.R o príncipe D. Bertrand de Orleans e Bragança, a quem conferimos todas as honrarias, galas e triunfos desta noite em que celebramos a sublime vontade da causa monarquia constitucional, que tem, em D. Bertrand, o seu centro de gravidade a glorificar seu incessante trabalho de exaltação das virtudes da pátria brasileira em seu notável esforço de engajamento no embate intelectual e político, no último meio século.

Neste momento especial de 197 anos da Independência do Brasil, nesta noite triunfante e especial, que prenuncia a grande data do bicentenário a ser comemorado em 2022, é em torno da figura de D. Bertrand que Minas Gerais inteira se pergunta maravilhada: como explicar a permanência, por quase 60 anos, de uma monarquia rodeada por república de todos os lados? Como entender a presença de uma realeza Bragança, mas também das Casas de Bourbon e Habsburgo durante tanto tempo, em um ambiente tropical, cercado de indígenas, negros e mestiços?

É chegado o momento de recordar os notáveis de nossa história, que foram os construtores do Brasil. Se hoje somos uma nação continental, com uma só língua e uma só bandeira, devemos a essa família, que foi a única, na Europa, que conseguiu vencer o gênio bélico de Napoleão Bonaparte, através da astúcia de uma estratégica transferência da corte para o Novo Mundo, aqui aportando nos idos de 1808. Em pouco tempo, modernizou a nossa nação, com feitos determinantes para a construção de nossa identidade nacional.

Com a Revolução do Porto, que obrigou D. João VI, um apaixonado pelo Brasil, a regressar a Portugal, foi iniciado o processo que culminou com a nossa independência, o mais pacífico e ordeiro de todas as Américas, graças à habilidade política de José Bonifácio de Andrada e Silva e à sensibilidade de D. Leopoldina, uma das maiores mulheres da nossa pátria, que foi a primeira governante do sexo feminino em nosso país independente, durante os períodos em que ficou como regente.

D. Pedro I conferiu à nossa independência todo seu caráter heroico e romântico, suas ações certas, durante toda a instabilidade que culminou no Dia do Fico, e todo seu protagonismo político, em setembro de 1822, foram vitais para que o Brasil se tornasse uma nação única, ao contrário das inúmeras repúblicas espalhadas pela América espanhola, graças ao seu gênio de homem valente, impetuoso e guerreiro. Era um homem brilhante em tudo o que fazia. Além de grande político, foi um dos maiores compositores da sua época, tendo escrito o Hino da Independência; um jurista, autor da nossa mais longa Constituição Federal, a de 1824; e um guerreiro, que, ao voltar a Portugal, passou seus últimos dias lutando em desvantagem bélica pelos direitos dinásticos da filha contra o irmão usurpador. Obteve vitórias fantásticas, antes de falecer como um herói de sua época, aos 34 anos, tendo vencido todas as batalhas e conquistado todos seus desígnios.

Surge então, ainda menino, D. Pedro II, aquele que se transformaria em grande mecenas da identidade cultural brasileira; o imperador que empresta o nome à Festa do Divino, na feliz tradução do patriarca José Bonifácio. Desde a regência, passando pela maioridade, pela conciliação e pelo Poder Moderador, D. Pedro II, com sua força catalisadora, desde a fundação do império, monarca dos trópicos, sempre dialogou com as culturas locais, criando significados para tradições longínquas, cultor que era do estudo de várias línguas, entre as quais o tupi-guarani.

A partir daí, descortinou-se o espetáculo da cultura e a inserção do Brasil perante as cores europeias e no mundo de então. Surgiram, com a família imperial, o Banco do Brasil, nosso primeiro Jardim Botânico, os Correios, a Academia Militar, a Faculdade de Direito de Recife, a do Largo de São Francisco, em São Paulo, e o tradicional Colégio D. Pedro II. Ruas são pavimentadas, reformados portos, inauguradas ferrovias, escolas de medicina, belas artes, ciências, artes e ofícios.

As grandes exposições científicas universais, festas do trabalho e do progresso que difundem o nome do Brasil nos grandes centros culturais, financeiros e econômicos do mundo são patrocinados pelo imperador. A história comprova: a grande característica do brasão dessa Casa Imperial é o amor às artes e às ciências, o respeito às forças armadas e a vocação à grandeza civilizatória. Das cortes de Viena, foi escolhida uma princesa da alta realeza para se casar com o então jovem imperador D. Pedro II: Teresa Cristina, princesa das Duas Sicílias, Bourbon por parte de três de seus avós, Habsburgo por parte de outra avó. Em seu exílio, e ao encontrá-la, no leito de morte, no Grande Hotel do Porto, em Portugal, D. Pedro II registra, em seu diário, que desejaria precedê-la na morte.

Depois da grande perda da mãe da Pátria, que morria só em seu martírio, D. Pedro II, enclausurado na solidão do estudo, faleceria anos depois – dois anos depois. Num modesto hotel em Paris, vem a abdicar do cargo, deixando, na capital francesa, a princesa Isabel como sucessora legal do trono do Império do Brasil. Ela própria, a redentora, que, anos mais tarde, tragada pela mão invencível do destino, não teria forças para realizar a longa viagem de Paris até o Rio de Janeiro, para acompanhar o traslado dos despojos mortuários de D. Pedro II e da imperatriz Teresa Cristina, nas comemorações do Centenário da Independência, em 1922, do governo presidencial do grande mineiro Arthur Bernardes. Apenas o jovem Pedro, neto do imperador, pôde assistir à cerimônia de revogação do banimento da família real perante uma arrependida República, às voltas com a revolta do Forte de Copacabana e da Escola Militar.

Quando Pedro II faleceu, em seu pacote lacrado, que continha a terra do Brasil, sobre ele estava escrito pelo próprio punho: “É terra do meu país; desejo que seja posta no meu caixão, se eu morrer fora da minha pátria”.

Ao rememorar esses grandes feitos, volta-me a figura de D. Bertrand, em quem vislumbro o perfil realizador de D. João VI, a combatividade de D. Pedro I, a inteligência de D. Pedro II e a religiosidade da princesa Isabel, cuja pena redentora eliminou o Brasil escravagista de então.

D. Bertrand sabe o peso da sua função e a utiliza como poucos no mundo. Ouso dizer que, nas casas reais existentes no mundo, não há príncipe tão ativo na restauração da história de seu povo quanto esse brasileiro que viaja por todos os rincões, como um peregrino em prol da verdade histórica e do restabelecimento de nosso orgulho nacional, fazendo, em média, uma conferência a cada quatro dias, sem qualquer descanso ou férias. Não há no Brasil um só Estado que D. Bertrand não tenha visitado, uma só cidade de médio ou grande porte em que ele não tenha falado, ao menos uma vez, das verdades e da grandeza do nosso povo, que normalmente não se encontram nos livros do MEC. Além de um historiador nato, é um conferencista reconhecido.

O príncipe, aqui presente, é também um jurista que se tornou um dos expoentes de uma geração de notáveis da Universidade de São Paulo; é um dos últimos grandes defensores do direito natural em uma terra do direito dominado pelo positivismo e pelo marxismo, sendo de grande importância seu embate a favor da propriedade privada, contra os excessos do ambientalismo e as políticas agrárias equivocadas, o que culminou na publicação do livro *Psicose ambientalista*, sem o qual não conseguimos entender os meandros da perseguição existente contra o agricultor no Brasil e como as falácias esquerdistas sobre reforma agrária e desmatamento contaminaram o atual debate político brasileiro. É uma obra tão importante que já foi, por mais de uma vez, citada como referência pelo nosso presidente Jair Bolsonaro e sua família, em especial pelo seu filho Eduardo Bolsonaro.

Encerrando, termino citando Monteiro Lobato, que dizia que D. Pedro II agia pela presença, assim como D. Bertrand age pela presença de sua figura decorosa e digna. Sobre o período imperial e tão grandiosa família, é também Monteiro Lobato que escreveu as seguintes palavras: “O juiz era honesto, se não por injunções da própria consciência, pela presença da honestidade no trono. O político visava o bem público, se não por determinismo de virtudes pessoais, pela influência catalítica da virtude imperial. As minorias respiravam. A oposição possibilitava-se. O chefe permanente das oposições estava no trono. A justiça era um fato. Havia no trono um juiz supremo, incorruptível. O peculatório, o defraudador, o político negociista, o juiz venal, o soldado covarde, o funcionário relapso, o mal cidadão, enfim, e mal por força de pendores congeniais, passavam muitas vezes a vida inteira sem incidir num só deslize. A natureza o propelia ao crime, ao abuso, à extorsão, à violência e à iniquidade, mas sofria as rédeas aos maus extintos a simples presença da equidade e da justiça do trono.

Ignorávamos isso na monarquia. Foi preciso que viesse a República, e que alijasse do trono a força catalítica para patentear-se bem claro o curioso fenômeno. A mesma gente, o mesmo juiz, o mesmo político, o mesmo soldado, o mesmo funcionário, até 15 de novembro, honesto, bem-intencionado, bravo e cumpridor dos deveres, percebendo, na ausência do imperial freio, ordem de soltura, desaçaram a alcateia dos maus instintos mantidos em quarentena. Daí, o contraste, dia a dia mais frisante, entre a vida nacional sob Pedro II e a vida nacional sob qualquer das boas intenções quadrienais que se revezam na República. Pedro era a luz do baile”. Tenho dito.

Ave! Viva! Para materializar, D. Bertrand, essa singela homenagem, que é de todo o coração, a Assembleia Legislativa, através da minha pessoa, passará às mãos do senhor uma obra de nosso grande artista Aleijadinho. Nela, há um texto de apresentação do nosso presidente, deputado Agostinho Patrus. Farei a leitura desse texto, antes de passar ao senhor o exemplar dessa obra notável, que está comigo.

“Apresentação. Berço de notáveis talentos artísticos e território onde se concentra o maior acervo barroco do Brasil, Minas Gerais respira história e cultura desde o legado pré-histórico das pinturas rupestres à arte de vanguarda internacional. Nosso Estado é destaque também no artesanato e na música, bem como na dança e na literatura contemporânea.

Minas se orgulha ainda das suas cidades históricas, verdadeiros museus a céu aberto, muitas das quais ostentam o título internacional de Patrimônio Cultural da Humanidade. Percorrer suas terras de natureza exuberante é fazer uma imersão na arte, na espiritualidade e na cultura, que se unem às riquezas da tradição gastronômica. A própria sede da Assembleia Legislativa, o Palácio da Inconfidência, é tombado em nível municipal por sua arquitetura moderna. Abriga importantes trabalhos artísticos, como o Painele da Descoberta do Brasil, do Ciclo Mineiro do Café, de Yara Tupynambá. Consciente de que a memória histórica delinea a identidade de um povo, o Parlamento mantém o memorial da Assembleia de Minas, que oferece um panorama sobre a história do Legislativo e da política mineira. Nesse contexto, ao longo dos anos, o Legislativo estadual vem editando significativas obras, como esta sobre Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, que atesta a preocupação da Assembleia em promover o melhor da nossa vida cultural e artística.”

Está assinado pelo deputado Agostinho Patrus, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Eu o passo às mãos de S.A. agora.

– Procede-se à entrega da obra.

Entrega de Placa

O locutor – Neste momento, o 2º-secretário da Assembleia Legislativa, deputado Carlos Henrique, representando o presidente da Assembleia, deputado Agostinho Patrus, e o deputado Coronel Sandro, farão entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao Exmo. D. Bertrand de Orleans e Bragança. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “O príncipe D. Bertrand de Orleans e Bragança, membro da Casa Imperial do Brasil, bisneto da princesa Isabel e líder do Movimento Monárquico Brasileiro, sempre desenvolveu grandioso trabalho intelectual em prol do País. Desde muito jovem, recebeu formação católica e conservadora e se interessou tanto pelo estudo doutrinário quanto pela análise dos acontecimentos nacionais e internacionais. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ao reconhecer a importância do príncipe D. Bertrand de Orleans e Bragança, presta-lhe justa homenagem. O Parlamento mineiro também enaltece a Casa Imperial do Brasil pelo início das comemorações dos 200 anos da Independência, proclamada em 7/9/1822”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do D. Bertrand de Orleans e Bragança

Exmo. Sr. deputado Carlos Henrique, 2º-Secretário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, representando o presidente da Assembleia, deputado Agostinho Patrus; deputado Coronel Sandro, autor do atual requerimento a esta homenagem que me toca profundamente; Cel. Rodrigo Sousa Rodrigues, chefe do Gabinete Militar do governador do Estado de Minas Gerais e coordenador estadual da Defesa Civil; Exmo. Sr. Nicolau Lupianhes Neto, juiz e representante do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; deputado Bruno Engler; deputado Bartô; minhas senhoras e meus senhores; meus caros mineiros; agradeço esta homenagem. Vejo não como uma homenagem a minha pessoa, mas como uma homenagem ao nosso passado e também ao nosso futuro. O Brasil tem um futuro abençoado, um futuro grandioso.

Há pouco tempo, há dois ou três anos, saímos às ruas bradando não só nossa bandeira verde e amarela, que jamais será vermelha, mas sobretudo a do Quero meu Brasil de Volta. Esse Brasil que os brasileiros bradavam não é uma volta atrás, mas uma retomada da via histórica gloriosa. O Brasil tem saudades e um passado, mas, às vezes, não damos conta de certas diferenças como outros povos. Temos nosso vocabulário, que é riquíssimo. Existe uma palavra que é única, que nenhum outro idioma tem, que é a palavra “saudade”. A palavra “saudade” soma dois conceitos: nostalgia e esperança de reencontro, e é exatamente isso que estava no fundo da alma dos brasileiros quando saímos às ruas, há pouco tempo, quando houve uma grande virada em nossa história.

O Brasil está retomando suas vias gloriosas. O Brasil está voltando a realizar aqueles desígnios grandiosos que a Divina Providência teve pela nossa pátria desde toda a eternidade. O Brasil é um país abençoado, desde a criação do mundo, com o Cruzeiro

do Sul. O Brasil é um país que teve como primeiro monumento de sua história a santa cruz, como primeiro ato público de sua história uma santa missa. Pela primeira vez, nosso Divino Redentor esteve em nossa pátria, na consagração dessa santa missa, com seu corpo e sangue, alma e divindade.

Nessa ocasião também, ficou patente algo que é único do Brasil no mundo, que é a somatória dos diversos povos que aqui se encontram. Fomos somando as qualidades sem somar os defeitos: temos a fê e o espírito pregador português; temos a intuição e o espírito maravilhado do índio; temos a força e a lealdade do povo africano; e depois fomos somando qualidades de vários outros povos que aqui se encontram, o que originou esse nosso povo maravilhoso.

Estamos por festejar o segundo centenário da nossa independência. Também, como foi bem ressaltado pelo deputado Coronel Sandro, uma independência completamente diferente das dos demais povos das três Américas, porque, as independências dos outros povos resultaram das ambições dos caudilhos ou de certos generais, como foi o caso da independência norte-americana. A nossa foi pela emancipação de um filho a conselho paterno.

Eu me recordo de que, há alguns anos, fiz uma palestra na Universidad Del Mar, em Viña del Mar, no Chile, a convite da marinha chilena. Essa Universidad Del Mar, do Chile, seria equivalente a uma suíte (?) aqui no Brasil, com relação à Força Aérea. O Ministério da Marinha de Guerra chilena visa exatamente estudar o grande patrimônio deles, que é o mar. No fim dessa palestra, os almirantes chilenos me disseram, chamaram a minha atenção para essa realidade de que, muitas vezes, nós, brasileiros, não damos conta. Eles disseram que a tragédia da história deles, chilenos, é que não havia, entre os demais povos hispano-americanos ou em Madri, um rei com a sabedoria de D. João. Enquanto Madri fazia ouvidos surdos aos apelos dos diversos povos sul-americanos, que lhe pediam a vinda de um príncipe para continuar a sua história, para dar continuidade ao seu passado e garantir o seu futuro, ao Brasil veio o príncipe regente naquele tempo, o futuro D. João VI, que, aqui chegando, lançou todos os fundamentos à nossa nacionalidade. Disseram os chilenos que, com isso, a diferença é que nós mantivemos nossa unidade territorial, política, social e até psicológica admirável, o que eles, chilenos, invejam. Por quê? Porque o imperador, D. João VI – a partir de 1816, ele passou a ter o título de D. João VI, com o falecimento da sua mãe, a rainha D. Maria I –, foi forçado: queria continuar no Brasil exatamente porque, coronel, José Bonifácio havia sugerido a ele formar uma comunidade com os diversos países de língua lusa, que foram colonizados pelo portugueses, por aquele povo heroico, que saía enfrentando os oceanos, mais por questão de atrevimento, como disse Camões.

D. João se deu conta de que este era o futuro: formar uma comunidade de nações de língua lusa, com capital no Rio de Janeiro, que seria a capital de todo o mundo – Portugal, Algarves, Angola, Moçambique, Índia, parte da China, até o Timor, do outro lado do planeta, mas com capital no Rio de Janeiro. Isso explica o fato de ele ter aqui ficado por sete anos depois da derrota do tirano Napoleão. Napoleão odiava D. João VI. Ele disse: “Esse foi o único rei que me enganou”. Todos conhecem a expressão “a ver navios”. Quando faltam a um compromisso conosco, dizemos “fiquei a ver navios”. Essa expressão vem de onde? Exatamente do fato de que, quando as tropas do tirano Napoleão chegaram às colinas que cercam Lisboa, viram ao largo as velas das naus que para cá vinham. Eles ficaram a ver navios. Daí veio essa expressão.

Aliás, várias expressões do nosso vocabulário são únicas e têm ligação com a história. Por exemplo, madeira de lei. Só no Brasil existe essa expressão “madeira de lei”. De onde ela vem? Do rei D. João III, que substituiu D. Manuel, o Venturoso: vendo os piratas holandeses e franceses roubando nossas madeiras, fizeram uma lei que estabelecia que certas madeiras só poderiam ser cortadas com autorização da Corte – a Corte era o parlamento naquele tempo. Outra expressão, “terras devolutas”, só existe no Brasil. Qual é a sua origem? Houve, a partir de 1542, as capitânicas hereditárias. Só deram certo duas delas: Pernambuco e São Vicente. As outras fracassaram, mas havia o respeito.

O Coronel chamou a atenção para esse fato também, que é mais um mérito do governo atual: o respeito ao direito de propriedade. As terras não foram confiscadas, porque iam ser doadas, elas foram negociadas e devolvidas. As últimas capitânicas foram devolvidas em 1757 – até 1757, ainda havia capitânicas hereditárias no Brasil –, mas pelo respeito da Coroa ao direito adquirido.

Enfim, com isso, o Brasil foi um País privilegiado. Nós temos um passado glorioso, nós temos um povo heroico, nós temos um território absolutamente incomparável, nós temos tudo para ser um dos principais países do mundo: o povo, a terra, os minerais e até o clima. O nosso clima é ameno. Há alguns dias, telefonei para um amigo na Europa, na Alsácia, que me disse que, naquele dia, a temperatura era 39° e que, há poucos dias antes, eram quarenta e tantos graus – isso na Alsácia. No Brasil, é raríssimo chegarmos a 40°. O Brasil é um país privilegiado sob todos os pontos de vista: nós temos as maiores reservas minerais do planeta, temos a maior área cultivável do planeta. Para terem uma ideia do potencial do Brasil, temos menos de 10% do nosso território cultivado pela agricultura, e hoje o Brasil, segundo estatísticas não só da Embrapa, mas também internacionais, alimenta 1.500.000.000 de pessoas. Este é o nosso potencial: praticamente 1/4 da humanidade se alimenta com alimentos brasileiros. Nós não sabemos disso, a imprensa não comunica, mas essa é a nossa realidade, esse é o nosso futuro. Temos tudo para ser uma das primeiras nações do mundo: o povo, a terra, o subsolo, a água, o clima, absolutamente tudo. Peçamos a Deus, portanto, que nos ajude, o quanto antes, a reencontrar essas vias da nossa história que foram abandonadas.

Demos o primeiro passo nas últimas eleições. Nos últimos anos, em certo momento, o povo brasileiro, sentindo-se espoliado, ultrajado, agredido em sua fé, disse “basta”, e eu considero que o atual presidente, como eu estava comentando com o deputado Coronel Sandro, foi eleito por três razões: durante 18 anos, ele, no Congresso Nacional, foi o desabafo do povo brasileiro, ele dizia o que muitos de nós gostaríamos de dizer e não podíamos; as trágicas facadas, por segundos, não nos afastaram dessa esperança; e, finalmente, quando escolheu o slogan Brasil acima de tudo e Deus acima de todos, repondo Deus na nossa história, porque a grande tragédia da República foi a pretensão de organizar a Nação fazendo a abstração de Deus. Um Estado que faz a abstração de Deus se proclama Deus e se julga no direito de legislar sobre absolutamente tudo, independentemente daqueles direitos ordinários, naturais, daqueles direitos postos por Deus na criação, daqueles direitos que temos porque somos criaturas de Deus: o direito à vida, o direito à formação de família, o direito à educação, o direito à cultura, o direito a um salário justo e familiar, o direito à propriedade, direitos que, assim como vários outros, não são uma concessão do Estado, são um direito natural, e o Estado apenas tem que garanti-los, apenas deve regulamentá-los.

Vemos exatamente que os brasileiros estão querendo um Estado que volte a respeitar essa realidade, que esteja compenetrado de que o seu principal papel não é administrar, mas organizar a vida virtuosa em comum, respeitar esses direitos fundamentais e, com isso, garantir que a pessoa realmente possa realizar aquele destino de glória que lhe está reservado pela Divina Providência, a sua vocação, aquele chamado – vocação vem do latim *vocare*, aquele chamado de Deus para realizar um destino de glória. E é isso que nós queremos do nosso grande Brasil, nosso querido Brasil, nosso ainda tão sofrido Brasil, mas nosso Brasil tão cheio de esperanças nos dias atuais.

Minhas senhoras, meus senhores, Srs. Deputados, muito obrigado por esta homenagem prestada ao nosso passado e ao nosso futuro.

Palavras do Presidente

Exmos. Srs. D. Bertrand de Orleans e Bragança; deputado Coronel Sandro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; chefe do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais e coordenador estadual de Defesa Civil Cel. Rodrigo Sousa Rodrigues; juiz membro e representante do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Nicolau Lupianhes Neto; deputada Laura Serrano; deputado Bartô; e deputado Bruno Engler.

Senhoras e senhores, esta homenagem a D. Bertrand de Orleans e Bragança, descendente direto de D. Pedro II e da princesa Isabel, constitui um tributo à história do País. Nossa República é sucessora do Império que, com a independência, originou a Nação. Nossas fronteiras e, sobretudo, a unidade interna foram construídas ao longo do século XIX, marcadas pela presença imperial, que soube consolidar e preservar a identidade nacional.

A grande figura da época inegavelmente foi D. Pedro II, nascido em solo brasileiro e cuja vida, além de demonstrar um enorme amor pelo jovem País, foi marcada pela dignidade, pela simplicidade, pelo amor à ciência e às artes. Sem apego às pompas do poder, foi tido em sua época como monarca cidadão que viajava pelo mundo pagando suas despesas do próprio bolso. Suas viagens tinham como objetivo integrar ao mundo o único império tropical, em prol de nossa atualização científica e tecnológica, ao mesmo tempo em que patrocinava, pessoalmente, jovens artistas, tanto na música, com Carlos Gomes, quanto nas artes plásticas, com Victor Meirelles e Pedro Américo.

Pensando em um padrão ideal de educação, criou, no Rio de Janeiro, o Colégio Pedro II, até hoje persistindo na vanguarda da escola pública. Sua filha Isabel, na condição de regente, determinou o fim da escravidão, terrível exploração da condição humana presente na maior parte da história mundial e que entre nós resistiu até o fim no século XIX.

Apesar das grandes distâncias que na época nos isolavam praticamente do resto do mundo e com nossos núcleos pioneiros sujeitos à difícil comunicação interna, o governo imperial criou uma forte coesão entre os brasileiros e trabalhou para ser uma voz respeitada entre os diversos povos. Além de Pedro I, que nos declarou livres, seu filho e sua neta comandaram, com grande sucesso, eventos de radical importância para a fixação de nosso espírito coletivo.

Participando com disposição e coragem da vida republicana, D. Bertrand representa um movimento que, há décadas, vem propondo alternativas à nossa vida política. Em primeiro lugar, vem agindo para o resgate de um período histórico que vinha sendo negligenciado. Vem também expressando e defendendo os valores do catolicismo, religião sob cujo influxo foram formados o sentimento e o pensamento nacionais, graças sobretudo à criação de escolas e universidades do mais alto gabarito. A fé é também o grande móvel da alma popular, comandando o povo peregrino que acorre à impressionante Basílica de Aparecida. O catolicismo ainda construiu a arte barroca de Minas Gerais e o monumento guardião do Rio de Janeiro: o Cristo Redentor, reconhecido e admirado mundialmente. O apoio do príncipe ao agronegócio, o setor mais dinâmico de nossa economia e que vem sendo uma força poderosa contra a atual crise econômica, é mais uma vertente de sua atuação como influente personalidade da vida pública.

Nossa civilização nos trouxe importantes valores, como a preservação da família, que determinaram nossa cultura e nosso modo de ser. Em nome da história e de um passado que nos orgulha, o povo mineiro presta esta merecida homenagem a quem vem atualizando e reafirmando virtudes que não podemos abandonar. Ao príncipe imperial, D. Bertrand, destacado intelectual e porta-voz de significativa parcela de brasileiros, os nossos votos de um permanente sucesso e o nosso muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor – Convidamos os presentes a apreciar mais uma apresentação da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, que já se apresentou acompanhando a apresentação do Coral do Minas Tênis Clube, durante a execução dos dois hinos. Sob a regência do Ten. Marcos Silva, eles nos apresentarão as músicas: Os boêmios, com arranjo de Anacleto de Medeiros; Can't help falling in love, com arranjo de James Swearingen; e Heal the world, com arranjo de Ron Sebreghs.

Em nome do 2º-secretário da Assembleia Legislativa, deputado Carlos Henrique, e do deputado Coronel Sandro, aproveitamos o momento para, desde já, agradecer à Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais pela participação nesta solenidade.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Dizem que o que é bom acaba rápido, e nós estamos encerrando esta homenagem.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 5, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/7/2019

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Gustavo Mitre e Celinho Sintrocel, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Doutor Jean Freire. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, a seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. André Gonçalves Nunes Coelho, coordenador de Administração e Finanças do DNIT/SREMG, respondendo a pedido de informações da comissão sobre o trecho ferroviário desativado entre os Municípios de Barão de Cocais e Santa Bárbara. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.290/2019, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre, Doutor Jean Freire e Coronel Henrique, em que requerem seja encaminhado à MRS Logística pedido de providências para disponibilização da Locomotiva 370 da Estrada de Ferro Central do Brasil, “maria-fumaça” conhecida como Zezé Leone, e os vagões de passageiros que se encontram no Município de Santos Dumont, para comporem o trem turístico entre esse município e o Museu de Cabangu;

nº 3.291/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja realizada audiência pública para debater a extensão da ferrovia conhecida como Trem das Águas ao Município de Itanhandu.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2019.

João Leite, presidente – Coronel Henrique – Gil Pereira.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/7/2019

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues, André Quintão e Cássio Soares, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes, e determina a juntada das respectivas notas taquigráficas. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, ouvir, na condição de testemunhas, os Srs. Marco Conegundes, Marco Aurélio Amorim, Renato Curto de Figueiredo, Vagner Zacarias, Rodrigo da Silva Moreira e Sidmar Moreira, funcionários da Vale S.A., para prestarem depoimento à comissão sobre o rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019. A seguir, comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Marcelo dos Santos, da Alphageos Tecnologia Aplicada S.A., encaminhando as correspondências referentes ao acidente da Barragem Córrego do Feijão trocadas com a Tüv Süd e a Vale S.A.; do Sr. Marcílio Eustáquio dos Santos, da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, comunicando o indeferimento de pedido liminar nos autos do Habeas Corpus Criminal nº 1.0000.19.079052-7/000 e solicitando prestação de informações; e da Sra. Liliana Couto Araújo, servidora da Gerência de Controle e Informação Processual – Ginpro – do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, encaminhando cópia da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do Habeas Corpus nº 521789/MG, que deferiu pedido de liminar para assegurar ao Sr. Marco Antônio Conegundes “o tratamento de investigado na Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, podendo fazer uso do direito ao silêncio, não produzir provas contra si, não ser submetido a compromisso de dizer a verdade e ter a faculdade de comparecer ao ato”. Passa-se à 1ª

Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Marco Aurélio Amorim, Renato Curto de Figueiredo, Vagner Zacarias, Rodrigo da Silva Moreira e Sidmar Moreira. A presidência concede a palavra ao deputado André Quintão, relator da comissão, para tecer seus questionamentos iniciais. Logo após, passa a palavra aos demais membros da comissão, para que façam suas perguntas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. Retira-se o deputado Sargento Rodrigues. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.410/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, André Quintão e Sargento Rodrigues, em que requerem sejam requisitadas à Vale S.A. informações em que conste se os advogados que atuaram em defesa do Sr. Marco Antonio Conegundes no Habeas Corpus nº 521.789, impetrado no Superior Tribunal de Justiça, foram contratados ou remunerados pela referida empresa;

nº 3.411/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares, em que requerem sejam convocados, na qualidade de investigados, em atenção às decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça nos Habeas Corpus nºs 516.513 e 521.789, os Srs. Deni Rafael Valentim, funcionário da Tüv Süd, e Marco Antonio Conegundes, funcionário da Vale S.A., para prestarem depoimento à comissão sobre os crimes relacionados com o rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019;

nº 3.412/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, André Quintão e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a requisitar à Vale que forneça ao Instituto Médico Legal – IML – de Belo Horizonte os materiais necessários à realização de exames de DNA de rotina, bem como os insumos e reagentes para a utilização do equipamento Illumina;

nº 3.413/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, André Quintão e Sargento Rodrigues, em que requerem seja realizada visita ao Instituto Médico Legal – IML – de Belo Horizonte, para verificar o trabalho desenvolvido para identificação dos corpos e segmentos corpóreos das vítimas do rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019;

nº 3.414/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, André Quintão e Cássio Soares, em que requerem sejam convidados os membros do Grupo Especial de Atuação Finalística – Geaf – do Ministério Público do Trabalho – MPT – para debater aspectos da reparação trabalhista relativos ao rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2019.

Gustavo Valadares, presidente – André Quintão – Sargento Rodrigues – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2019

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Marília Campos e Beatriz Cerqueira (substituindo a deputada Leninha, por indicação da liderança do BDL) e o deputado André Quintão (substituindo a deputada Andréia de Jesus, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a

discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.385/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao procurador-geral de justiça de Minas Gerais, ao defensor público-geral de Minas Gerais e ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo de óbitos no sistema prisional do Estado, indicando-se, no âmbito das competências e atribuições de cada órgão, o número de detentos mortos durante cumprimento de pena no Estado, nos últimos 5 anos, bem como o estabelecimento prisional no qual ocorreram os fatos, esclarecendo-se, ainda, o resultado dos inquéritos instaurados ou dos processos judiciais decorrentes;

nº 3.386/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer sejam encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário do Ministério Público de Minas Gerais, aos cuidados da coordenadora Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, e à Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais da Defensoria Pública de Minas Gerais as notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a perspectiva das mulheres negras sobre justiça e segurança cidadã;

nº 3.388/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência de convidados conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater as condições e os procedimentos inerentes à realização de eventos em periferias e aglomerados no Estado e na capital, em particular;

nº 3.431/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a adesão das mulheres à Carta de apoio à proposta de Minas para a reparação das perdas advindas da Lei Kandir.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca a reunião extraordinária marcada para o dia 1º/8 às 14h30, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2019.

Marília Campos, presidente – Andréia de Jesus – Leninha.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 5 de agosto de 2019, destinada a homenagear o Instituto Presbiteriano Gammon pelos 150 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 2 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 1º/8/2019, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Vitória Nazaré Maria Pereira, ocorrido em 23/7/2019, em Córrego Danta. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 29/7/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Camila Vieira Dutra, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Isabela Maria Costa Rizzieri, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Vítor Xavier;

exonerando Junia Maria de Carvalho Teixeira, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Rodrigo César de Magalhães Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

nomeando Rosana Maria de Oliveira Zica, padrão VL-37, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Beatriz Cerqueira.